

8 a 12 de Maio de 2023

Cofinanciado por:









INFORMAÇÃO

Condições de Participação

Serviços incluídos no valor de participação:

A participação é válida para um elemento por empresa e inclui:

- → Viagem e alojamento para 1 pessoa/empresa em classe económica durante o período da ação definida pela AEPF;
- → Transferes aeroporto hotel aeroporto com a comitiva;
- → Serviços locais de consultadoria para agendamento de reuniões B2B;
- → Dossier de mercado;
- → Gestão e acompanhamento técnico da AEPF e da MarketAccess;

Por critério do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020 e de viabilidade operacional, a participação nesta ação implicará um número mínimo de 6 empresas participantes.

Custos de Participação

<u>Custos máximos previstos</u>, podendo estar sujeitos a alterações em função do custo das viagens e alojamentos.

Investimento Máximo Total Por Empresa

→ 6.869,00€

Valor Financiado

→ 48,39% do investimento realizado

Valor Para Materiais Promocionais da Empresa*

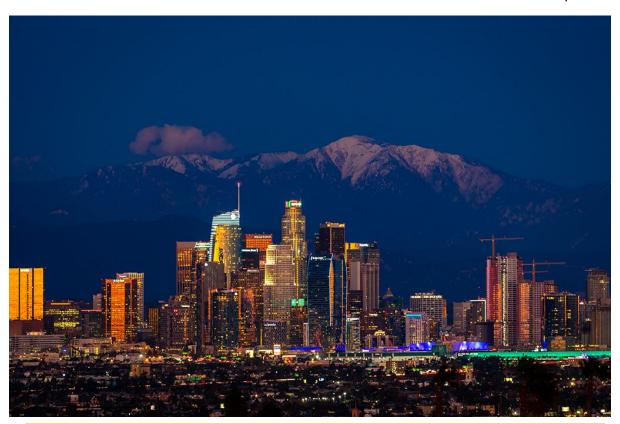
- → 3.330,30€
- → Financiado o valor de 1.611,53€

(aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal aplicado sobre o valor total de participação)

Datas de Realização 8 a 12 de Maio de 2023



^{*}Têm de cumprir com as regras de comunicação do COMPETE 2020



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.434,50€	1º Pagamento – Pagamento do valor correspondente ao valor financiado do investimento no prazo de 20 dias após a formalização da inscrição.
3.434,50€	2º Pagamento – Pagamento do valor remanescente do investimento até dia 30 de abril de 2023. (valor a confirmar face ao valor real das viagens e alojamentos).

(aos valores apresentados acresce o IVA à taxa legal aplicado sobre o valor total de participação)

<u>Nota</u>: O financiamento às empresas estará dependente da análise final do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020 aquando da apresentação e validação de despesas em termos da sua elegibilidade, estando o pagamento às empresas do valor financiado, por parte da AEPF, dependente dessa mesma validação final a ser efetuada pelas entidades de gestão. <u>A AEPF apenas efetuará o pagamento às empresas, após o recebimento das verbas por parte da entidade de gestão</u>.



Dados para Transferência Bancária

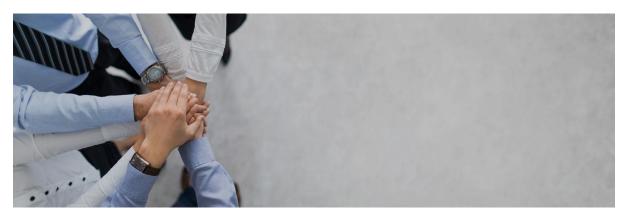
Associação Empresarial de Paços de Ferreira Banco: Caixa de Crédito Agrícola (CCAM)

Nº Conta: 40337514403

IBAN: PT50 0045 9031 4033 7514 4039 6

Normas e Orientações

- → As <u>inscrições</u> na Missão Empresarial serão validadas com a <u>receção do presente documento</u> devidamente assinado.
- → Dados os compromissos contratuais e respetivos encargos financeiros por parte da AEPF no que concerne a entidades de prestação de serviços relativos a esta ação, em <u>caso de desistência</u> de uma empresa <u>depois de efetuada a inscrição</u> e após a mesma confirmada com a receção do Formulário de Inscrição, será exigido o pagamento total do valor da participação.
- → Para além dos <u>critérios de elegibilidade</u> a cumprir no âmbito do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020, as inscrições serão ainda analisadas por ordem de entrada. Na seleção das empresas a beneficiar, serão considerados critérios previamente definidos relativamente às características de cada empresa interessada (adequação do perfil/atividade/produto da empresa).
- → Empresas <u>não elegíveis</u> no âmbito dos Programas PORTUGAL 2020 e COMPETE 2020 poderão participar suportando na íntegra os valores de participação e das despesas.
- → Em caso de <u>cancelamento por razões alheias</u> que possam colocar em causa a integridade dos participantes, a AEPF reservar-se-á o direito de suspender a missão, sem que tal, confira à entidade participante o direito a qualquer indeminização daí decorrente.
- → No caso de <u>cancelamento</u> / adiamento da participação por <u>parte da empresa</u> ou por motivos alheios à AEPF, designadamente por caso de força maior, incluindo mas não se limitando a bloqueios, guerra, declarada ou não, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas e outros obstáculos inevitáveis, exteriores e alheios à AEPF, assim como no caso de conduta ou atrasos exclusivamente imputáveis a terceiros, <u>não haverá lugar a reembolso do valor correspondente às despesas</u> não comparticipadas, sendo ainda devido à AEPF o ressarcimento de todos os custos incorridos por força da inscrição na ação que não sejam possíveis de reembolso.
- → A prestação de serviços produz <u>efeito imediato</u> com a confirmação da inscrição, comprometendo-se a empresa no pagamento dos montantes do investimento total da ação, sendo que poderá haver a necessidade de se proceder a <u>ajustes financeiros dependendo dos custos finais que</u> vierem a ser apurados, do universo final das empresas participantes, da análise final do PORTUGAL 2020 | COMPETE 2020 aquando da apresentação e validação de despesas em termos da sua elegibilidade e de alterações cambiais que se possam verificar.



FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO

Nome da Empresa	
NIF	
Morada	
Nome Pessoa de Contacto	
Email (Profissional)	
Telemóvel (Profissional)	

Paços de Ferreira,	de	de 2023
(Assinatura	a e Carimbo da	Empresa)